

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12196/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.056.468,22 (um milhão, ciriquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

refeitura Municipal de Niterói, Em de 27 de janeiro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12196/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

VALORES (R\$) CÓDIGOS PROGRAMA DE ÓRGÃO/UNIDADE SUPLEMENTADO **DESPESA** FT TRABALHO **CANCELADO** 2282 - NITTRANS 33903900 100 500.000,00 26.122.0001.2318 2400 - EFM 28.846.0900.0932 33909200 108 446.139,48 2400 - EFM 28.846.0900.0932 33909200 100 110.328,74 2282 - NITTRANS 1700 - SMA 26.122.0001.2318 04.122.0001.2800 44905100 33903900 500.000,00 446.139,48 100 108 1700 - SMA 33903000 100 TOTAL GERAL 1.056.468.22 1.056.468.22

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Despachos do Prefeito
Processo nº 180/1643; 1733; 1227;1228; 1623; 1624; 1627; 1630; 1642; 1649; 1653;

1654; 1737; 1738; 1748/2015 - Autorizo

CORRIGENDAS

No Decreto nº 12.170/2015, publicado em 24/12/2015.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 585.632,29 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 468.932,29 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

SUPLEMENTADO:

Onde se lê: P.T. 1200.04.122.0001.2097 C.D. 44905200 FT 203 R\$ 116.700,00 Leia-se:

P.T. 1200.04.122.0001.2097 C.D. 44905200 FT 203 R\$ 0,00 COMPENSADO/CANCELADO:

Onde se lê: P.T. 1210.04.122.0001.2097 C.D. 44905200 FT 203 R\$ 116.700,00

P.T. 1210.04.122.0001.2097 C.D. 44905200 FT 203 R\$ 0,00

Na Corrigenda do Decreto nº 12186/2016, publicada em 27/1/2016, onde se lê: Sociedade Civil, leia-se: Poder Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Progressão Funcional - Indeferido

20/0167/2016

Pagamento Retroativo de Insalubridade - Indeferido

20/3893/2015

GABINETE DO VICE PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO № 002/2016

CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERIA TER OCORRIDO EM MOMENTO PRETÉRITO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e a empresa consultora ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. OBJETO: Reabertura de contagem de prazo ao contrato nº. 002/2015 (SQC/SDP nº. 001/2015) a partir de 10 de janeiro de 2016, passando o novo término do contrato para o dia 10/02/2016. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2016 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA PORȚARIA Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, torna sem efeito a publicação do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n°09/2015 – Processo administrativo n° 040/001726/2015.

EXTRATO Nº 05/2016 – Contrato nº 10/2015 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: aquisição de Oxigênio e Acetileno para a recarga dos aparelhos de Oxi-Acetileno utilizados aquisição de Oxigenio e Acenteno para a recarga dos aparenos de Oxi-Acenteno tentro pelos serviços prestados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, do processo administrativo nº 040/001609/2015. PRAZO: 04 (quatro) meses. VERBA: Natureza das Despesas: 3390.3000, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 26.0126.122.0001.2286. VALOR: R\$ 11.859,84. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo $n^o 040/001609/2015. \; {\sf DATA} \; {\sf DA} \; {\sf ASSINATURA}; \; 30/12/2015.$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 130/002423/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003113/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003140/2015, DEFE



Processo nº 130/003331/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003359/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003374/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003403/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003701/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003701/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003701/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003813/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003813/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003813/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003821/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/00 Processo nº 130/003850/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003851/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003851/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003852/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003873/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003873/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003878/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003892/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003892/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003892/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003898/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003898/2015, DEFERIDO;

Processo nº 130/001870/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003117/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003228/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003228/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003536/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003658/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003658/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003805/2015, INDEFERI 130/003901/2015, **INDEFERIDO**;

130/000046/2015, DEFERIDO, Leia-se Processo nº 130/000046/2016, **DEFERIDO**.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio. Partes: Instituto de Segurança Pública – ISP e Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói – SEOP. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre as instituições envolvidas, em áreas de mútuo interesse, objetivando o intercâmbio de informações através das ações indicadas a seguir: implementação de projetos conjuntos de pesquisa, promoção de eventos técnicos e científicos; intercâmbio de informações no tocante ao cruzamento de dados; e elaboração e apresentação de trabalhos. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com a devida anuência dos Participes, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016. FUNDAMENTOS: Processo nº E-09/166/184/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 016, de 22 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a demanda diária e ininterrupta de uma metrópole como Niterói, que exige a adoção de providências relativas a operação e fiscalização de trânsito; Considerando o Princípio da Eficiência da administração pública, previsto no artigo 37 da

Constituição Federal.

Art. 1º. Credenciar ao exercício da Autoridade de Trânsito os Diretores e Chefes de Serviços e Departamentos escalados nos serviços de Permanência da NitTrans, em feriados e fins de semanas, conforme definido no Anexo I, alínea "d" da Lei Federal nº.

9503 de 23 de Setembro de 1997.

Parágrafo único. Este credenciamento será eficaz para o período do Serviço de Permanência da NitTrans.

Art. 2º. Na exegese do art. 269 do mencionado CTB, a Secretaria Executiva da JARI fornecerá os documentos necessários ao fiel cumprimento do dispositivo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria SMU/SST nº 031, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento BLOCO DE CARNAVAL MAGNÓLIA BRASIL, conforme Processo nº 530/001082/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Magnólia Brasil, trecho compreendido entre a Rua Carlos Maximiliano e Rua Airos Galvão, no bairro Fonseca, das 20:00H às 00:00H dos dias 22/01/2016 (sexta) e 29/01/2016 (sexta).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na datá de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 032, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO DE CARNAVAL DA FUNCAB,

conforme Processo nº 530/000993/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre as ruas Otávio Carneiro e Miguel de Frias, na pista de rolamento junto ao calçadão, no bairro Icaraí, para o desfile do bloco, das 09:00 H às 12:00 H do dia 30/01/2016 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 040, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento BANDA CLUBE 5 DE JULHO, conforme Processo nº 470/000314/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua João de Deus Freitas. sentido São Gonçalo/Niterói, no trecho ao lado da Praça Enéas de Castro, das 12:00 H do dia 30/01/2016 (sábado) à 01:00 H do dia 31/01/2016 (domingo).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das ruas General Castrioto, Dr. Galvão, Dr. Luiz Palmier e Dr. March, no bairro Barreto, para o desfile da banda, retornando ao ponto inicial, das 16:00 H às 17:00 H do dia 30/01/2016 (sábado).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 041, de 26 de janeiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^\circ$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento BLOCO DE RUA PERUCA DO CARECA, conforme

Processo n^{o} 530/000719/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho compreendido entre a Rua Miguel de Frias e Estrada Leopoldo Fróes e Estrada Leopoldo Fróes (em toda sua extensão) no bairro Icaraí, das 13:00H às 20:00H do dia 31/01/2016 (Domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 042, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento BLOCO DO BLOQUETE, conforme Processo nº 530/000876/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Comandante Miguelote Viana, trecho compreendido entre a Rua José Vergueiro da Cruz e a Rua Ministro Otávio no bairro Icaraí, para a concentração do bloco, das 07:30 H às 10:00 H no dia 30/01/2016 (sábado).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Comandante Miguelote Viana, Av. Almirante Ary Parreiras, Rua Presidente João Pessoa, Rua Lopes Trovão no bairro Icaraí, para o desfile do bloco, das 10:00 H às 14:00 H no dia 30/01/2016

(sábado) até a Rua Tenente Mesquita, onde ocorrerá a dispersão às 16:00 H.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 043, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial: Considerando a realização do evento social *BLOCO CARNAVALESCO SÓ PHODE QUINTA*, conforme *Processo nº 530/310137/2015*, sendo necessária a ordenação do

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre as Ruas Presidente João Pessoa e Geraldo Martins, no bairro Santa Rosa, das 18:00 H às 23:59 H no dia 04/02/2016 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 048, de 26 de janeiro de 2016.

fluxo de veículos e pedestres;

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social MATINÊ DO CONFRADE, conforme

Processo nº 530/000434/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Leandro Mota, no trecho compreendido entre as Ruas Nóbrega e Presidente João Pessoa, no bairro Jardim Icaraí, das 18:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira) às 21:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira). Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 052, de 26 de janeiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^{\circ}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento BLOCO DO MARACUJÁ, conforme Processo nº 530/311011/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua São Januário, no bairro Fonseca, trecho compreendido entre a Rua Alzira Vargas do Amaral Peixoto e a Travessa Romualdo Peixoto das 14:00H às 22:00H dos dias 30/01/2016 (sábado) e 31/01/2016 (domingo).



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 055, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento BLOCO DO SAPO LOKO, conforme Processo nº

530/001069/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestr

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Mangaratiba, no bairro Largo do Marrão, das 15:00H às 20:00H do dia 31/01/2016 (Domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 056, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento DESFILE DO G.R.E.S UNIÃO DO MARUÍ, conforme Processo nº 530/001087/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Monsenhor Raeder, trecho compreendido entre os números 85 e 121, no bairro Barreto, das 17:00H às 01:00H do dia 31/01/2016 (Domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 057, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento ENSAIO DO G.R.E.S UNIÃO DA ENGENHOCA, conforme Processo nº 530/001098/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Junior, trecho compreendido entre a Avenida João Brasil e Avenida do Canal, no bairro Engenhoca, das 15:00H às 22:00H dos dias 17/01/2016 (Domingo), 24/01/2016 (Domingo) e 31/01/2016 (Domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 058, de 26 de janeiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

wuntchar de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO NO BAIXO, conforme Processo nº 530/001326/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos em uma faixa de rolamento na Avenida Almirante Tamandaré, Avenida Raul de Oliveira Rodrigues e Rua Professor Ernani Farias Alves, no bairro Piratininga, das 15:00H às 22:00H do dia 31/01/2016 (Domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 060, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento BLOCO CARNAVALESCO DA ASCCLIN, conforme Processo nº 530/002053/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Manoel Lazari, Rua Indigêna, Rua Jansen de Melo, Rua São Lourenço, no bairro São Lourenço, durante a passagem do bloco, das 14:00H às 20:30H do dia 29/01/2016 (sexta).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 07/2016

INSTRUMENTO: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 271 /2012. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: Contrato de prestação dos serviços de gestão, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão do imposto sobre qualquer natureza- ISSQN. PRAZO: 12 meses, a contar de 26 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 1.620.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte mil reais). Verba: Natureza das Despesas:



339039 - Fonte De Recurso: 108 - Programa De Trabalho: 2100.04.123.0001.2206 - Nota De Empenho: 3459 FUNDAMENTO: Art. 57, Il Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações; Decreto Municipal nº 11.466/2013, bem como o Processo Administrativo nº: 030/030660/2012. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos e servidores da UMEI Professora Margareth Flores, localizada na Rua Albino Pereira, s/n – São Francisco -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia nove de dezembro do corrente ano, às 15h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Alteração e eleição para substituição do segmento de Pais e Responsáveis do

- Conselho Deliberativo e de novos membros do CEC:
- evantamento das necessidades da UMEI a serem custeadas com os recursos do PDDE:
- Assuntos gerais relevantes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 063/2015

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 036/2014.
PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LUIS GUILHERME AMADO CARVALHO. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 30 de setembro de 2015. FUNDAMENTO: Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 036/2014. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2015. (Omitido do DO de 01 de outubro de 2015).

EDITAL PGM Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, nas 57ª, 58ª, 59ª e 60ª colocação, abaixo relacionados:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
57	63	Max Araújo da Silva
58	186	Gabriela Rosa de Almeida
59	57	Rafael Barroso de Andrade
60	133	Elizabeth Giesta Figueiredo

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2016, de 11 às 17 horas, quando terão as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

 1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:

 a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) currículo:
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco);
- e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) 02 (duas) fotos 3x4;
- g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social; h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- i) título de eleitor com comprovante da última votação.
- 1.3. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.4. Os candidatos convocados que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente

Atos do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2016

Instrumento/espécie: 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO

DE PLÂTAFORMA DE DESLOCAMENTO INCLINADO PARA ACESSO AO SUBSOLO DO

MAC DE NITERÓI, UNIDADE CULTURAL DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN;

Partes do Termo Aditivo: FAN e ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA-ME;

Resumo do Objeto: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do vencimento, referente à prestação de serviços de engenharia relativa à aquisição, entrega e instalação de plataforma de deslocamento inclinado para acesso ao subsolo do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, conforme Convênio com Ministério da Cultura – CAIXA (contrato de repasse nº 102205723/2014 e convênio 801475/14 e proposta SICONV 043303/14), na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000916/2015, sem valor, sem crédito orçamentário e sem manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN sob o nº 220/000916/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, oriundo da Licitação 002/2015, modalidade Tomada de Preços; Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do vencimento; Registrado: Termo nº 009/2016, fls. 137, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 22/01/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2016

Instrumento/espécie: 3º Termo Aditivo ao CONTRATO de Prestação de Serviços de engenharia referente à impermeabilização da cobertura do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade Cultural da FAN, oriundo da Licitação Pública nº 007/15;
PARTES do aditivo contratual: Fundação de Arte de Niterói – FAN e GLOBAL SERVIÇOS

LTDA.; Objeto contratual: Fundação de Arte de Niteriol – FAN e GLOBAL SERVIÇOS LTDA.; Objeto contratual: prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do vencimento, referente à Prestação de Serviços de engenharia referente à impermeabilização da cobertura do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, nos Termos do Convênio com o Ministério da Cultura – MinC no 100 de 801475/2014, constantes no Edital de Licitação nº 007/15, sem manutenção econômico-financeira, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fundamentação Legal: Licitação Pública nº 007/2015 – modalidade: Tomada de Preços, Processo Administrativo/FAN/220/001759/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 006/2016, fls. 135vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 21/01/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2016
Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativa à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, na nossa Cidade no ano de 2015/2016, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC nº 812085/2014 - SICONV 035239/2014";



PARTES do aditivo contratual: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EDG – Editora Gráfica PARTES do aditivo contratual: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EDG – Editora Gráfica EIRELI; Objeto contratual: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, a partir da data de vencimento, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativa à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, realizado em nossa Cidade no ano de 2015/2016, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014" e sem manutenção econômico-financeira e na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/002157/2015, Licitação Pública sob o nº 014/2015 – modalidade Pregão Presencial e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 007/2016, fls. 136, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 21/01/2016.

Despacho do Presidente

Licença Especial

DEFERIDO - Proc.220/0005/2016 - GILBERTO SILVA BARRETO FILHO, NO PERÍDO DE FEVEREIRO À ABRIL/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DA CPL FRRATA 01 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 15/15

No edital de concorrência pública nº 15/15, foram feitas as seguintes alterações, em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ajustes da Administração:

- O îtem 1 do subitem 2.2 teve sua redação alterada passando a seguinte:
 Guarda Corpo de ferro; (redação alterada pelo item 1.1.7 TCE)
 O îtem 2 do subitem 2.2 teve sua redação alterada passando a seguinte:

- Criado o subitem 9.3.7 com a seguinte redação: 7 A critério do participante, poderá a visita técnica ser substituída por declaração firmada por profissional habilitado indicado pela licitante de que conhece o local onde será executada a obra, e que tem ciência de todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, responsabilizando-se por eventuais prejuízos em virtude do não comparecimento à visita no local e que esta ausência não sirva para futuros pleitos de quaisquer espécie contra a EMUSA.
- O subitem 15.7 foi compatibilizado com a cláusula quinta da minuta do Edital lm - Índice da família de serviços do Sistema EMOP mensal relativo ao 12º mês contado a

- partir da data de apresentação da proposta; (alterado pelo item 1.1.9 TCE)

 5) O subitem 15.2.1 passa a ter a seguinte redação:
 15.2.1 O item de Administração Local será pago proporcionalmente ao percentual mensal de serviços executados. Em caso de acréscimo do item "Administração Local", seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total contratado
- 6) Foi criado um parágrafo segundo na cláusula décima sétima da minuta contratual com a seguinte redação:
- PARÂGRAFO SEGUNDO Em caso de aditivos com a inclusão de serviços ou itens não previstos, o preço unitário ficará limitado ao custo unitário conforme o item 15.8 do Edital, acrescido do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.
- 7) Por conta de alterações feitas nas planilhas de custos o valor total estimado para contratação foi modificado alterando os seguintes subitens:
 "3.1 As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$
- 2.114.209,23 (dois milhões, cento e quatorze mil, duzentos e nove reais e vinte e três
- "5.1 O valor global estimado da obra, com base na Planilha de Custos Unitários referente ao mês de outubro/2015 é de R\$ 2.114.209,23 (dois milhões, cento e quatorze mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos)"
- "9.4.2.2 Comprovação de possuir Capital Social na forma da lei igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativo ao valor estimado para a contratação". EMUSA, 21 de janeiro de 2016. Presidente da CPL da EMUSA

21 de janeiro de 2016. Presidente da CPL da EMUSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2016. PARTES: EMUSA e NOVA LOCAL RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção elétrica, hidráulica, telefônica, pequenos serviços de carpintaria, serralheria e pintura. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.630.357,33 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contrato do presente contrato contrato a contrato a contrato de remente de EMUSA para o experição. execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 002/2016. DATA DO CONTRATO: 27/01/2016. Processo Nº 510/3097/2015. Presidente da EMUSA – Niterói, 27 de janeiro de 2016.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO № 025/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 025/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Desfile do contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Desfile do Bloco Carnavalesco 3V: Vou, Vomito e Volto, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2016 às 13hrs, na Rua Vereador Duque Estrada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001300/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.0.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000035; DATA DO EMPENHO: 19 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTA FÉ NA ENGENHOCA - ACBFE.

EXTRATO Nº 026/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 026/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval da Engenhoca, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015 as 18hrs, na Rua Vereador José Vicente Sobrinho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4^o, 5^o da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001301/2015; **VERBA**: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); PRAZO: Início día 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATUR**A: 21 de janeiro de 2016. **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTA FÉ NA ENGENHOCA - ACBFE.

EXTRATO Nº 027/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 027/2016; OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile do Bloco Carnavalesco Unidos do Copo Cheio, que será realizado na Rua Hoirton Dantas, no dia 31 de janeiro de 2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº



8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001306/2015; **VERBA**: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO**: Nº 000037; **DATA DO EMPENHO**: 19 de janeiro de 2016; **VALOR TOTAL**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **PRAZO**: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de janeiro de 2016. **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO COPO CHEIO.

EXTRATO № 029/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 029/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile do Bloco Carnavalesco Santo Inácio, que será realizado no Morro do Santo Inácio, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001326/2015; **VERBA**: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO**: Nº 000042; **DATA DO EMPENHO**: 20 de janeiro de 2016; **VALOR TOTAL**: **R\$** 16.000,00 (dezesseis mil reais); **PRAZO**: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de janeiro de 2016. **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BLOCO CARNAVALESCO DO SANTO INÁCIO.

EXTRATO № 030/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 030/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval do Bloco Carnavalesco Bode Zé, que será realizado na Estrada Erasmo Braga, nº 61, no dia 07 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001325/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000041; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO BODE ZÉ. EXTRATO Nº 031/2016

EXTRATO Nº 031/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 031/2016; OBJETO: O presente instrumento ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 031/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional desfile do Bloco Carnavalesco Babando na Gola, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro no Tibau/Piratininga; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001321/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000040; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016 PARTESCO BABANDO. mpresa de Lazer e Turismo S/A - ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO BABANDO

EXTRATO Nº 032/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 032/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval do Bairro do Rio do Ouro, a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2016 no Rio do Ouro; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001318/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000039; DATA DO EMPENHO: de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ.

EXTRATO Nº 033/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 033/2016; OBJETO: O presente instrumento ESPECIE: Termo de Copatrocínio nº 033/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Desfile do Bloco Bloquete, a ser realizado no dia 30 de janeiro de 2016, na Rua Comandante Miguelote Vianna, em Icaraí; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001328/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000043; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – OFICINA DO PARQUE.

EXTRATO Nº 034/2016

EXTRATO № 034/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 034/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do tradicional contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do tradicional desfile do Bloco Carnavalesco Chega por Cima que eu Brinco por Baixo, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2016, na Avenida Tamandaré – Piratininga; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001333/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D. nº: 3.3.3.9.0.39.0.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000044; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO POR BAIXO.

EXTRATO Nº 036/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 036/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile do Bloco Carnavalesco Saias na Folia que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2016, na Rua da Conceição e do tradicional Baile à Fantasia que será realizado no dia 03 de

Bloco Carnavalesco Saias na Folia que sera realizado no dia 09 de revereiro de 2016, na Rua da Conceição e do tradicional Baile à Fantasia que será realizado no dia 03 de fevereiro de 2016 na Rua Visconde de Sepetiba; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001340/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000046; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL SAIAS NA FOLIA.